



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00920 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[miguelcalmon.ba.gov.br](http://miguelcalmon.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
34CB38D25DA9C3EA03254F572FE01AB0

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 022/2017
- Retificação da Dispensa nº 017-2017
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2013
- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. CONTRATO Nº 022/2017.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 022/2017

**Dispõe sobre luto oficial de três dias no Município de Miguel Calmon.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do honroso **JOSÉ CARNEIRO NETO**, que em vida, prestou grandes serviços a este Município de Miguel Calmon, em especial ao Distrito de Itapura, sua terra natal, cidadão, servidor público e vereador (eleito por sete vezes);

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade calmonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público calmonense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Luto oficial por 03 (três) dias no município de Miguel Calmon-Bahia, a partir desta data, 23 de fevereiro de 2017.

**Art.2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º piso – Centro – Miguel Calmon-Bahia – CEP 44.720-000  
Telefone Prefeitura: (74) 3627-2121 – Telefone COMDEC: (74) 3627-2121 e (74)99951-3811  
E-mail Prefeitura: [agro.pmmc@gmail.com](mailto:agro.pmmc@gmail.com) – E-mail COMDEC: [agro.pmmc@gmail.com](mailto:agro.pmmc@gmail.com) e [geo\\_cultura@hotmail.com](mailto:geo_cultura@hotmail.com)

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba  
[miguelcalmon.ba.gov.br](http://miguelcalmon.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

## RETIFICAÇÃO

Publicado na quinta-feira, em 09/02/17, no Diário Oficial do Município. Dispensa referente nº 017/2017. Onde se Lê: Valor: R\$ 66.000,00. Leia-se: Valor: R\$ 67.200,00. Contrato nº 018/2017.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[miguelcalmon.ba.gov.br](http://miguelcalmon.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 006/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**

**CONTRATADA: ST CONSULTORIA LTDA EPP**

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços haja vista a inviabilidade do contrato, observando que os valores não correspondem aos trabalhados no mercado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, XII E XIII da Lei nº 8.666/93.

**PUBLICADO:** 30/12/2016, referente à expedição de 30/12/2016.

Miguel Calmon, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 005/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL 044/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**

**CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços haja vista a inviabilidade do contrato, observando que os valores não correspondem aos trabalhados no mercado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2016.

Miguel Calmon, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. CONTRATO Nº 022/2017.** Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÁQUINAS MOTO NIVELADORA 120KAA.,NÚMERO DE SÉRIE OJAP03797,RETROESCAVADEIRA MODELO 416ECSLAA.,NÚMERO DE SÉRIE OMF09900 E MÁQUINA MOTO NIVELADORA 120KAA.,NÚMERO DE SÉRIE OJAP01186.VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA SOTREQ É A EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **SOTREQ S.A.** Valor: R\$14.900,09. MIGUEL CALMON, 20 DE FEVEREIRO DE 2017. JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO – PREFEITO MUNICIPAL.